

de 19 de novembro de 1954. — Em 15 de abril de 1954. — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor Geral".

RELACAO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS
EM 20-4-55

Relator: Ministro Godoy Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — TST. 6.970-54 — Recorrente: Salim Fares — Recorrido: Lôide Aéreo Nacional S. A.

TST. 6.971-54 — Recorrente: Aloysio de Araújo Castro — Recorrido: Guarany Indústria de Construções Ltda.

TST. 7.107-54 — Recorrente: Standard Elétrica S. A. — Recorrido: Wilson Rodrigues.

TST. 7.182-54 — Recorrente S. A. O Jornal — Recorrido: Cláudiano Vito do E. Santo Junior.

TST. 72-55 — Recorrente: Tecla Pinto Soares — Recorrido: Calçados Gramma Ltda.

TST. 673-55 — Recorrente: Manoel Graciano — Recorrida: Gráfica Pimenta de Melo S. A.

TST. 714-55 — Recorrente: S. A. Santo André Textil — Recorridas: Yolanda de Almeida Rocha e Idalina Gomes Cogo.

Relator: Ministro Godoy Ilha — TST. 1.202-55 — Agravante: Cia. Cervejaria Princeza S. A. — Agravados: Rogério Rodrigues Penedo e outros.

TST. 1.965-55 — Agravante: Pedro Paulo da Rocha — Agravado: Diários Associados — O Jornal e Diário da Noite.

TST. 1.967-55 — Agravante: Major Lewenstein — Agravada: Maria de Lourdes Enes da Silva.

Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Delfim Moreira:

TST. 7.170-54 — Recorrente: Viação Aérea Brasil S. A. — Recorrido: Wilson Alves da Silva.

TST. 645-55 — Recorrente: Silvio Visoná — Recorrido: S. A. Curtume Krambeck.

TST. 719-55 — Recorrente: Agência de Vapores Grieg S. A. — Recorridos: Álvaro Nunes e outros.

TST. 723-55 — Recorrente: Casa Costa Campos (M. Costa Campos) — Recorrida: Odete Batista e Silva.

TST. 724-55 — Recorrente: Alberto Lundgren Tecidos S. A. — Recorrido: Orlando de Araújo Torquato.

TST. 755-55 — Recorrente: Metálica Paulista S. A. — Recorridos: Moacyr Vezzani e outros.

TST. 756-55 — Recorrente: Juliusburg, Prini & Cia. Ltda. — Recorridos: Amarante Firmino de Oliveira e outros.

Relator: Ministro Oliveira Lima — TST. 1.488-55 — Agravante: André Dias & Cia. Ltda. — Agravado: Diamentino Teixeira.

TST. 1.588-55 — Agravante: Isa Guimaraes Tavares e outros — Agravada: Estrada de Ferro Leopoldina.

TST. 1.816-55 — Agravante: Cia. Brasileira de Alumínio — Agravado: Geraldo Luiz Romeu.

Relator: Ministro Delfim Moreira — Revisor: Ministro Astolfo Serra:

TST. 6.264-54 — Recorrente: Mario de Souza Manso — Recorrida: Farmácia Alemã Ltda.

TST. 6.840-54 — Recorrente: Alzira Rodrigues Francolin, Eunice Cruz e Rolhas Metálicas (Crown S. A. Cork) — Recorridos: Os mesmos.

TST. 6.923-54 — Recorrentes: Waldir Teixeira Galvão e outros — Recorrido: E. Vasconcelos & Cia. (Fábrica de Móveis Continental).

TST. 651-55 — Recorrente: Cia. Paulista de Estradas de Ferro — Recorrido: Heitor Leone.

TST. 653-55 — Recorrente: Antônio de Santos — Recorrido: Indústria de Pneumáticos Firestone S. A.

TST. 671-55 — Recorrente: "O Mundo" Gráfica e Editora S. A. — Recorrido: Celestino Corrêa Cardoso.

TST. 720-55 — Recorrente: Lanifício Cianflone S. A. — Recorridos: Laudy Ferreira Dourado e Manoel José Guedes.

Relator: Ministro Delfim Moreira:

TST. 1.793-55 — Agravante: Soc. Aron de Seguros Gerais Lloyd Industrial S. A. Americano — Agravados: Felipe de Abreu D'Avila e outros.

TST. 1.813-55 — Agravante: Fábrica Calçados "Alberto Ayazian" — Agravado: Benedito Pinto.

TST. 1.824-55 — Agravante: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Agravados: Mario Guidarchini e outros.

Relator: Ministro Astolfo Serra: TST. 1.337-55 — Agravante: João de Rosarom — Agravado: "A Equitativa dos E. Unidos do Brasil".

TST. 1.799-55 — Agravante: Maria da Glória Guimarães Siqueira — Agravado: Ginásio Acadêmico.

TST. 2.029-5 — Agravante: Transportes Paranapanuan Ltda. — Agravado: Antonio Tércio Martins.

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Romula Cardim:

TST. 7.0070-54 — Recorrente: S. A. Santo André Textil — Recorrido: Cesarino Brassolatti.

TST. 51-55 — Recorrente: F. Monteiro — Recorrido: Joaquim Gomes Pereira.

TST. 190-55 — Recorrente: José Braganti e Renato José Strucchi — Recorrido: José Bonazza.

TST. 652-55 — Recorrente: Textil J. Serrano Ltda. — Recorrida: Teresa de Jesus Toledo.

TST. 680-55 — Recorrente: Cia. Morrison Knudsen do Brasil S. A. — Recorridos: Anthero Silva e outros.

TST. 725-55 — Recorrente: Cotonifício Othon Bezerra de Melo S. A. — Recorrido: Antonio Tiburcio da Silva.

TST. 757-55 — Recorrente: Feliciano Abdala Luiz e Nagib Najem ou Nagib Nigme — Recorridos: Os mesmos.

TST. 1.808-55 — Recorrente: Sindicatos Oficiais Barbeiros, Cabelereiros e Similares de S. Paulo — Recorrido: Sind. dos Salões de Barbeiros e Cabeleireiros, Inst. de Beleza e Similares de São Paulo.

Relator: Ministro Romulo Cardim:

TST. 1.204-55 — Agravante: Bazar Harmonia — Agravado: Afonso José de Santana.

TST. 1.485-55 — Agravante: Lydia de Souza — Agravado: Bhering Cia. S. A.

TST. 1.758-55 — Agravante: Parajá Valle — Agravada: Estrada de Ferro Leopoldina.

Relator: Ministro Romulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha:

TST. 7.010-54 — Recorrente: Cia. Nacional de Navegação Costeira — Recorrido: Jorge Guimarães Ferres.

Relator: Ministro Romulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha:

TST. 7.042-54 — Recorrente: Enéas Silva — Recorrido: Cia. de Transportes Comercial e Importadora.

TST. 7.108-54 — Recorrente: Lendas Americanas S. A. — Recorrido: Yolanda Ramos Bruno.

TST. 644-55 — Recorrente: Cenário Gonçalves — Recorrido: Sociedade de Sucréries Brésiliennes — Soc. de Usinas de Açúcar Brasileiras.

TST. 654-55 — Recorrente: Francisco Haider Sobrinho e outros — Recorrida: S. A. Litográfica e Mecânica União Industrial.

TST. 759-55 — Recorrente: Silveria Pinheiro — Recorrido: Hoteis Reunidos S. A. (Horsa) — (Htel Excelsior).

TST. 797-55 — Recorrente: Andraus & Cia. Ltda. — Recorridos: Sebastião Henriques, Severino Paixão da Silva e Condomínio do Edifício Andraus.

Relator: Ministro Waldemar Marques:

TST. 1.576-55 — Agravante: Empresa Severino (Francisco Severino) — Agravado: José Walderedo Pedrosa.

TST. 1.909-55 — Agravante: "Adonis", Beloch & Glasman Ltda. — Agravados: Isaura de Souza e outras.

TST. 7.270-54 — Agravante: Cia. de Cigarros Souza Cruz S. A. — Agravado: Martins Diogo Correia.

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches:

TST. 839-55 — Recorrente: Benjamim Costa Pereira (Dr.) — Recorrido: Geraldo de Barros.

TST. 934-55 — Recorrente: Antoni Loureiro — Recorrente: Cia. Comercial Brasileira.

TST. 935-55 — Recorrente: Gori-zio Simonelli — Recorrido: Rosenzveig S. A. — Máquinas p. construção.

TST. 950-55 — Recorrente: Euthimia Lima dos Santos — Recorridos: Moura Ramos & Cia. Ltda.

TST. 960-55 — Recorrente: Casa Lohner S. A. — Médico Técnico — Recorrido: Germano Lieber e Hans Jung.

TST. 964-55 — Recorrente: José Martinho Freire — Recorrido: Banco Português do Brasil S. A.

TST. 976-55 — Recorrente: Francisco Dias — Recorridos: Miguel Aguiar & Cia. Ltda.

Relator: Ministro Edgard Sanches:

TST. 1.192-55 — Agravante: Fábrica de Móveis Vencedor — Agravado: José Jorge Ferreira.

TST. 1.913-55 — Agravante: Benedito Maximiano — Agravados: A Queiroz Lugo & Cia.

TST. 1.919-55 — Agravante: Panificadora e Confeitaria Pacaembú — Agravado: Hermann Anton Haver Camp.

Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Oscar Saraiva:

TST. 778-55 — Recorrente: Henrique Ragni — Recorrido: Mercansul Indústria e Comércio (Walter Hecht).

TST. 825-55 — Recorrente: Banco Meridional Minas Gerais S. A. — Recorrido: Ireno Dias de Araújo.

TST. 877-55 — Recorrente: Antônio Ramos do Carmo — Recorrida: Auto Viação Nacional S. A.

TST. 878-55 — Recorrente: Israel Alves Coutinho — Recorrida: Construtora Pensylvania Ltda.

TST. 901-55 — Recorrente: Jardim Pereira de Jesus — Recorrida: Cidade dos Móveis — Simão Trafeld.

TST. 942-55 — Recorrente: Siemens do Brasil — Cia. de Eletricidade — Recorrido: Hugo Mittelstadt.

TST. 944-55 — Recorrente: Osmar Gonçalves Campos e Carlos de Almeida — Recorrida: Cia. Docas de Santos.

Relator: Ministro Oscar Saraiva:

TST. 1.336-55 — Agravante: José Vieira Guimarães — Agravado: Transportes Aéreos Nacional Ltda.

TST. 1.728-55 — Agravante: Agostinho Pereira — Agravado: The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited (Moinho Ingles).

TST. 2.033-55 — Agravante: Satiro Fermino de Araújo — Agravada:

Cia. Municipal de Transportes Coletivo.

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Telio Costa Monteiro:

TST. 779-55 — Recorrente: Movelar — Indústria Paulista de Móveis Ltda. — Recorridos: José Palinieri e outros.

TST. 832-55 — Recorrente: Tencio Cuba — Recorrido: S. A. Friborúco Anglo.

TST. 838-55 — Recorrente: Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico — Recorrido: Benedito Raimos.

TST. 840-55 — Recorrente: Antônio Luciano Pereira — Recorridos: Raimundo Ferreira de Almeida e outros.

TST. 842-55 — Recorrente: Cia. Mogiana de Estradas de Ferro — Recorrido: Sebastião Medina Finzi.

TST. 935-55 — Recorrente: Metalúrgica Batista Ltda. — Recorrido: Julio Ananias Barbosa.

TST. 967-55 — Recorrente: Rosa de Oliveira Tropia e outros — Recorrido: Hotel Financial Ltda.

Relator: Ministro Telio Costa Monteiro:

TST. 1.440-55 — Agravante: Hugo Figliacci — Agravado: Vidraçaria Santa Marina.

TST. 1.699-55 — Agravante: Navunidos Navegação S. A. — Agravado: Jefferson Perry de Almeida.

TST. 2.037-55 — Agravante: Fios Prado S. A. — Agravado: Yolanda Aparecida Moska.

Relator: Ministro Telio Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mario Lopes Oliveira.

TST. 734-55 — Recorrente: Joaquim de Souza Vieira — Recorrido: Heitor Tavares.

TST. 735-55 — Recorrente: Cia. Docas da Bahia — Recorrido: João da Silva Sampaio.

TST. 798-55 — Recorrente: Cia. Cervejaria Brahma — Recorrido: Firmíno Pereira dos Santos.

TST. 824-55 — Recorrente: Carlos de Bonhomme S. W. — Recorrido: Banco Meridional Minas Gerais S. A.

TST. 826-55 — Recorrente: Alcenia Fernandes — Recorrida: Cia. Mecânica e Importadora de S. Paulo.

TST. 831-55 — Recorrente: Alcides Guimarães Lupinacci — Recorrido: Produtos Alimentícios REISA S. A.

TST. 940-55 — Recorrente: Kps-Gomes dos Santos — Recorrida: Empresa de Ônibus Alto da Mooca Limitada.

Relator: Ministro Mario Lopes Oliveira:

TST. 1.566-55 — Agravante: "Americana" — Bebidas Refrigerantes S. A. — Agravado: Antônio Cambrai.

TST. 1.577-55 — Agravante: Gomes & Cia. Ltda. — Agravado: José Alberto Goiana.

TST. 1.812-55 — Agravante: Gabriel Gonçalves S. A. — Agravado: Pedro Jerônimo Teixeira da Silva.

Relator: Ministro Mario Lopes Oliveira — Revisor: Ministro Waldemar Marques:

TST. 754-55 — Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Recorrido: João Molina.

TST. 938-55 — Recorrente: Antônio Cândido Filho — Recorrida: Empresa de Ônibus Alto da Mooca Limitada.

TST. 941-55 — Recorrente: Artónov & Zolnerkevic — Recorridos: Juilio Rodrigues de Oliveira e outros.

TST. 765-55 — Recorrente: Aerominas Transportes Aéreos S. A. — Recorrido: Lucy de Araújo Vieira.

TST. 904-55 — Recorrente: Construtora Genésio Gouveia S. A. — Recorrido: Jorge Trajano de Figueiredo.

TST. 963-55 — Recorrente: S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Recorrida: Maria Madalena Ricca. TST. 1.011-55 — Recorrente: Cia. Vouzara Saitta Mariana — Recorrido: João Raul Grane e outros.

Relator: Ministro Antonio F. Carvalhal.

TST. 1.011-55 — Agravante: Badim Knuroi — Agravado: Zácaras Gomes Ferreira.

TST. 1.612-55 — Agravante: S. A. Coronelio Paulista — Agravado: Osvaldo Ferreira Lucas.

TST. 1.923-55 — Agravante: Edivaldo Cavalcanti da Silva — Agravado: Expresso Brasileiro Viação Limitada.

Relator: Ministro Antonio F. Carvalhal — Revisor: Ministro Julio Barata.

TST. 7.292-55 — Recorrente: ICA. de Cais, Luz e Fóra do R. de Janeiro Ltda. — Recorrido: Ladislau Francisco da Silveira.

TST. 31-55 — Recorrente: Carleone d'Olivença — Recorrido: Transportes Fink Ltda.

TST. 643-55 — Recorrente: S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Recorrido: Francisco Prata (Dr.)

TST. 1.012-55 — Recorrente: Comércio e Ind. Matos Rocha S. A. — Recorridos: Francisco Fernandes Filho e outros.

TST. 1.616-55 — Recorrente: Mario Ferreira de Queiroz — Recorrido: Iris de Oliveira Campos.

TST. 1.018-55 — Recorrente: Rotulária Americana Ltda. — Recorrido: Wilson Heltz.

TST. 1.621-55 — Recorrente: Indústrias Reyer Ltda. — Recorrido: Carlos Rodolpho Andermann.

Relator: Ministro Julio Barata; TST. 1.238-55 — Agravante: Piovaccari & Filho, Ltda. — Agravado: Custabile Paladino.

TST. 1.617-55 — Agravante: João Fernandes (Taxi Danças "O Lido") — Agravada: Benedicta da Silva Araujo.

TST. 1.815-55 — Agravante: Júlio Samuel — Agravada: Ana Marques da Silva.

Relator: Ministro Julio Barata; Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho;

TST. 7.192-55 — Recorrente: Américo Pereira de Castro e outros — Recorrida: Fabrica de Móveis S. José (Alexandre de Oliveira & Filhos Limitada).

TST. 7.273-54 — Recorrente: Vicente de Paula Pires da Rosa — Recorrida: Cia. Swift do Brasil S. A.

TST. 7.275-54 — Recorrente: Arnaud, Ezebio de Santana e outros — Recorrida: Usina Cinco Rios S. A.

TST. 758-55 — Recorrente: João Batista Gomes e Vergílio Jubilati — Recorridos: Os mesmos.

TST. 773-55 — Recorrente: Comércio e Indústria Souza Noschese S. A. — Recorrido: João Alves Guimarães.

TST. 947-55 — Recorrente: Estampa Caravelas S. A. — Recorridas: Umbelina Gindro e outras.

TST. 1.017-55 — Recorrente: Zácaras Felipe Cabral — Recorrido: Incorporadora Universal.

Relator: Ministro Jonas Melo Carvalho;

TST. 1.842-55 — Agravante: Fornecedora de Materiais para Construções N. S. dos Remédios Ltda. — Agravado: Pedro Pigoli.

TST. 1.867-55 — Agravante: Indústria Brasileira de Embalagens S. A. — Agravado: Sebastião Maria.

TST. 1.869-55 — Agravante: S. Paulo Light & Power Company, Limited — Agravado: Almir Bispo Monteiro.

Relator: Ministro Jonas Melo Carvalho — Mevisor: Ministro Tostes Malta;

TST. 7.297-54 — Recorrente: S. Viços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Recorrido: Odall Ramos de Castro.

TST. 774-55 — Recorrente: Jorge Souza — Recorrido: Alves Ribeiro — Comissários e Exportadores S. A.

TST. 776-55 — Recorrente: Fundição Brasil S. A. — Recorridos: João Semenes e outros.

TST. 830-55 — Recorrente: José Cavalcanti Albuquerque — Recorrida: Manufatura de Artigos de Borracha e Plásticos Pagé S. A.

TST. 979-55 — Recorrente: National Carbon do Brasil S. A. — Recorrido: Ataíde Ferreira Wanerlir.

TST. 1.014-55 — Recorrente: Maria Cima Groba — Recorrida: Padaria e Confeitaria S. Luiz.

TST. 1.015-55 — Recorrente: Instituto Bioquímico Maragliano — Recorrida: Maria do Carmo de Souza.

Relator: Ministro Tostes Malta; TST. 1.673-55 — Agravante: Estaleiro e Oficina de Construção Naval J. F. Diogo — Agravado: André Garcia Aguilera.

TST. 1.818-55 — Agravante: D. F. Vasconcelos — Agravado: Walter Teske.

TST. 6.653-54 — Agravante: Ind. de Produtos Alimentícios Bela Vista — Agravado: José Cupertino da Costa.

Relator: Ministro Tostes Malta; Revisor: Ministro Waldemar Pedrosa;

TST. 7.287-54 — Recorrente: S. A. Artefatos de Cimento Renner — Recorrido: Antônio Manoel dos Santos.

TST. 634-55 — Recorrente: Sul América Capitalização S. A. — Recorrido: Ireno Soares.

TST. 783-55 — Recorrente: Robert Scott Harvey e Gibbs, Winton.

son S. A. — Comércio e Indústria — Recorridos: Os mesmos.

TST. 977-55 — Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Recorrido: Augusto França Peires.

TST. 978-55 — Recorrente: Alfredo Castelhano — Recorridos: Irnâo Gravina Ltda.

TST. 1.019-55 — Recorrente: João José de Souza e outros — Recorrido: Construtora Salgaoc S. A.

TST. 1.023-55 — Recorrente: Fábrica de Tecidos Labor S. A. — Recorridos: José Cândido Godoy e Antônio Peixoto.

Relator: Ministro Waldemar Pedrosa — Revisor: Ministro Antônio F. Carvalhal;

TST. 632-55 — Recorrente: Wanderley Rodrigues de Souza — Recorridos: João Badia & Cia. Ltda.

TST. 679-55 — Recorrentes: Guedo de Medina — Ind. e Com. S. A. e Jacy Garcia de Souza e outros — Recorridos: Os mesmos e Waldemar Ribeiro da Silva e Pedro Coelho Gomes.

TST. 715-55 — Recorrente: Cia. Construtora Max Fortner — Recorrido: Mateus Silva Santos.

TST. 780-55 — Recorrente: Ichinai Kawano — Recorrido: Fuad Dualib.

TST. 948-55 — Recorrente: S. A. Indústrias Votorantim — Recorrido: Mateus Silva Santos.

TST. 959-55 — Recorrente: Assistência Médica Dentária Santana — Recorrido: Antônio de Albuquerque.

TST. 962-55 — Recorrente: Cia. Mc. Hardy Manufactureira e Importadora S. A. — Recorrido: Miguel Amendola e outros.

dramento nos deveres perante o Conselho Federal. As Seções estão enviando as cotas e os relatórios com maior pontualidade, o que reflete o espirito de responsabilidade e organização de que estão possuídas.

Mas com vista aos Conselhos Seccionais há uma sugestão que me permite fazer, e se a tanto me afito é que não é minha, mas está na consciência de todos e teve a chancela da Primeira Convocação de Advogados, realizada em São Paulo.

A maioria dos Conselhos Seccionais vive em regime de penúria financeira. O Conselho Federal, dotado com 15% das contribuições que os advogados fazem às Seções em que são inscritos — e esta é toda sua receita — também tem finanças fracas, que marcham para o "deficit". Sem embargo de nossa economia forçada, de nossa modestia, da circunscrição de nossos serviços aos essenciais e indispensáveis, dada a exiguidade de nosso corpo de funcionários, por força do processo inflacionário, que faz crescer os custos do material, nossa receita única tende a ser inferior à nossa despesa incomprimível.

Este panorama do Conselho Federal encontra similitude em quasi todos os Conselhos Seccionais. A inflação exasperou as despesas; e a receita, consistente nas anuidades fixas, permanece estagnada ou cresce lentamente, pelo motivo vegetativo. E o desequilíbrio financeiro nos assalta.

Afigura-se-nos imperioso vencermos os "deficits" que nos rondam. A solução consiste em os Conselhos Seccionais aumentarem as anuidades dos advogados, de resto modicíssimas, e que não guardarem proporção com a perda do poder aquisitivo da moeda. Sugiro que os Conselhos Seccionais elevem estas anuidades para um mínimo de Cr\$ 500,00. Será uma fórmula justa de debelar nossa crise financeira.

4. Dos 77 processos julgados pelo Conselho, alguns sobreelevam pela importância e momento.

Dentre outros, consigne-se o relativo à organização das Caixas de Assistência (Processo C. 391), de que foi relator o Conselheiro Francisco Martins de Almeida.

Nele se restruturaram as linhas básicas do nosso ainda incipiente sistema assistencial. Estas normas gerais foram apresentadas à Câmara dos Deputados, como projeto de lei, pelo Deputado e Conselheiro Paulo Fleury que antes de deixar este Conselho que tanto honrou, por ter fixado residência em Goiás, prestou mais este assinalada serviço aos advogados.

As profissões liberais, no mundo moderno, se proletarizam. Mercê das novas condições de vida e das peculiares de nossa sociedade contemporânea, comandada pelo tecnicismo e pela produção em massa, ficaram as chamadas profissões livres mais dependentes e precisadas dos socorros da assistência e da previdência social.

Particularmente os advogados, pedem a tipicidade de seu trabalho, de remuneração avulsa e esparsa, anseiam por um sistema previdencial que lhes assegure amparo no infortúnio.

O Projeto de Lei Paulo Fleury data as Caixas de Assistência de maiores recursos, permitidos que se desincumbam melhor de sua nobre destinação.

5. Em Provimento de Caráter Geral (Processo C-475) o Conselho decidiu prorrogar, por um ano, o prazo da inscrição provisória do advogado que não tiver seu diploma registrado em tempo hábil, por demora imputável à administração. A tese deste provimento foi objeto de um projeto de lei apresentado à Câmara dos Deputados pelo Conselheiro Adroaldo Mesquita da Costa.

6. Em Provimento de Caráter Geral (Processo E-132), de que foi relator o Conselheiro Carlos B. de Aragão Bozano, foram elaborados princípios gerais reguladores das eleições que se realizaram nos Conselhos Seccionais.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Federal

RELATÓRIO APRESENTADO PELO SR. SECRETARIO GERAL NA INSTALAÇÃO DA 25.ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1955.

Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:

O Relatório anual das atividades deste Conselho é dever de ofício do Secretário Geral, assinalado pelo Regimento Interno..

Deve-se nele registrar, num apêndice geral ou num balanço sumário, a quantidade, e tanto quanto possível, a qualidade das nossas lides.

E a prestação de contas de nossas tarefas, contida neste relato, aos advogados de todo o país, que nos outorgaram a honrosa investidura neste Conselho Federal, vale para nós também como um exame conjunto e retrospectivo de nossa atuação.

Mas não basta a quitação dos advogados: precisamos dar quitação a nós próprios dos nossos cometimentos. Muito devemos à classe dos advogados pelo mandato *ad honorem* que nos conferiu, e pelo que dela recebemos em consideração, apreço e confiança. É um problema de consciência para nós, portanto, mantermo-nos à altura desta fiducia.

Ao balancearmos o que se fez e o tanto que se tinha a fazer, invade-nos a dúvida sobre se cumprimos pontualmente a missão ou se o passivo das nossas omissões se alteia sobre o ativo das realizações.

Consola-nos desta hesitação a consciência de que demos o que pudemos; e que nem tudo depende de nós. A vida coletiva é um plexo de relações e interações em que as soluções particulares, quais as dos problemas relacionados à advocacia, dependem das

soluções gerais da administração, da conjuntura social, econômica e política. E só nos é dado atuar em âmbito angusto, restrito. Valha a confissão de nossas limitações como indulgência para o que se não fez.

2. Em sua 24.ª Reunião Ordinária o Conselho efetuou 36 sessões e julgou 77 processos.

Foram expedidos pela Secretaria 764 ofícios e 46 telegramas; recebidos 349 ofícios e 95 telegramas. Estes números são "records" de atividade em toda a nossa vida de um vintém. Por força de sua desenvolvimento natural o Conselho, anualmente, supera seu "record" de trabalho do exercício anterior.

O número de profissionais inscritos nas diversas Seções aumenta em ritmo célebre e cresce o número de recursos, provimentos e indicações submetidos ao nosso exame.

A transferência do Conselho para sua nova sede, à Avenida Marechal Cândido Rondon, muito contribuiu para aumentar a produtividade dos trabalhos da Secretaria, merecendo destaque a instalação de seu novo escritório.

O acréscimo de trabalho foi realizado sem aumento do quadro de pessoal, com os poucos funcionários de que dispomos. Houve até redução do quadro funcional, com a extinção do cargo de Oficial de Secretaria, efetivada em virtude da vacância do mesmo com a exoneração de seu titular João Mauro Carlos de Gusmão.

3. Na mesma ordem de idéias, sempre consignar o maior rendimento dos trabalhos dos Conselhos Seccionais. Estes tomam consciência de sua alta função, tanto no plano profissional, como na vida coletiva, e vêm timbrando em não desmerecer sua destinação natural.

Índice desta recuperação dos Conselhos Seccionais, alguns dos quais eram tão omisos, é a nova dinâmica que neles se instila, traduzível pelo enqua-